



## RESOLUÇÃO Nº 029/21, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a manutenção do valor atualizado, referente à multa aplicada, para o agente passivo abaixo discriminado, motivada pela falta de previsão legal para a isenção de tal atualização:

NOME	CNPJ
FABIANO ROMES MACIEL	679.715.639-49

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Conselheira relatora: **Clician do Couto Oliveira**

**Flávia Vinhaes Santos**  
**Presidente**